



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul**

DECRETO Nº 7.238, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Revoga o Decreto nº 2.487, de 09 de fevereiro de 1996, que determina a obrigatoriedade do uso de taxímetro nos táxis di distrito de Quintão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e atendendo o que consta no Processo nº 8.068, de 29 de setembro de 2002, de origem no Departamento de Trânsito e Transportes da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 2.487, de 09 de fevereiro de 1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul(RS), 14 de outubro de 2022.

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RODRIGO MACHADO MARTINS
Secretário de Administração